



Paulo Setúbal

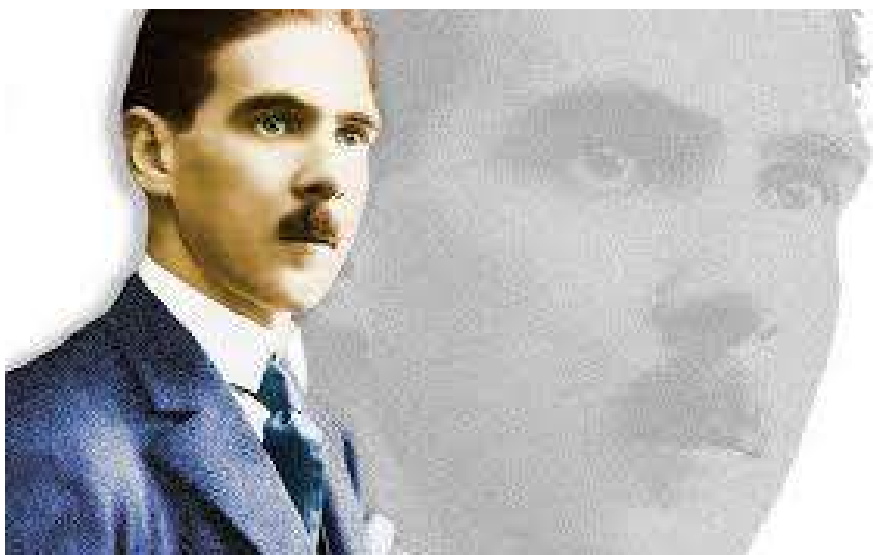
EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 01/2026

24º PRÊMIO LITERÁRIO PAULO SETÚBAL

SELEÇÃO DE CONTOS, CRÔNICAS E POESIAS

(ABRANGÊNCIA NACIONAL)

“Paulo Setúbal... era amante de sua terra e que só pelo seu valor galgou todos os planos da glória literária, até a culminância da Academia Brasileira de Letras.” Manuel Augusto Vieira Neto - citação do livro “Paulo Setúbal - O Bom Tatuiano”, 1983



A ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TATUI, por meio do Museu Histórico Paulo Setúbal, equipamento de cultura Da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer e da Comissão da Semana Paulo Setúbal (Decreto Municipal nº 28.310/2026) em cumprimento aos artigos 1º e 2º da **LEI MUNICIPAL Nº 5.113, DE 07 DE AGOSTO DE 2017 TORNA PÚBLICO** que, no **período de 13 de março a 28 de abril de 2026**, estarão abertas as inscrições para a **24º PRÊMIO LITERÁRIO PAULO SETÚBAL - SELEÇÃO DE CONTOS, CRÔNICAS E POESIAS (ABRANGÊNCIA NACIONAL)**.

O presente edital e regulamento, disciplina os termos e condições gerais pelas quais se realizará o **EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 01/2026 - 24º PRÊMIO LITERÁRIO PAULO SETÚBAL - SELEÇÃO DE CONTOS, CRÔNICAS E POESIAS (ABRANGÊNCIA NACIONAL)** e o acompanhamento e fiscalização do Certame será feito pela Comissão da Semana Paulo Setúbal (Decreto Municipal nº 28.310/2026).



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

DA REALIZAÇÃO

Art. 1º A Prefeitura de Tatuí por meio do Museu Histórico Paulo Setúbal, equipamento de cultura da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, promove o **24º PRÊMIO LITERÁRIO PAULO SETÚBAL - Contos, Crônicas e Poesias**, de abrangência nacional. O certame promove o Fomento Literário e tem como objetivo:

- 1.1** Dar oportunidade de expressão e manifestação a todo segmento de escritores, visando a divulgar **TRABALHOS INÉDITOS** nas categorias de conto, crônica e poesia.
- 1.2** Promover a cultura valorizando, fomentando e difundindo a produção literária em língua portuguesa.
- 1.3** Estimular a produção literária de escritores municipais e nacionais.

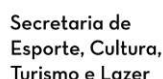
Art. 2º O presente certame literário será coordenado por uma comissão organizadora, conforme Lei Municipal nº 5.113/2017. A comissão organizadora terá como responsabilidade:

- 2.1** Divulgar o certame literário nos diferentes meios de comunicação.
- 2.2** Receber as inscrições e desclassificar as quais não estiverem de acordo com este edital.
- 2.3** Indicar os membros a serem nomeados para composição da Comissão de Avaliação, conforme item 7.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderá participar do presente Prêmio Literário Paulo Setúbal, todo e qualquer interessado(a) residente em território nacional, destacando:

- **Pessoa física**, autor(a) da obra inscrita;
- **Ser maior de 18 anos ou se menor, apresentar autorização do responsável legal no ato da inscrição conforme anexo III** - (O participante menor de idade deve apresentar uma autorização assinada pelos pais ou responsável legal, permitindo a inscrição no certame no ato da inscrição)
- **Apresentar obra autoral e inédita**, ou conforme regras do edital;
- **Concordar com o regulamento do certame**, incluindo direitos de publicação ou divulgação da obra;
- **Realizar a inscrição dentro do prazo**, enviando os documentos e textos solicitados.
- **No caso da participação para o(a) candidato (a) residente em Tatuí**, que poderá participar do **PRÊMIO GALARDÃO**, o mesmo tem que preencher a autodeclaração de residência, conforme anexo II do referido Edital, juntamente com o comprovante de residência em formato PDF, e apresentar o número do Cadastro Municipal da Cultura – integrante do Sistema Municipal de Indicadores Culturais (SMIC), por meio do Decreto Municipal nº 20.664, de 17 de julho de 2020 que é feita gratuitamente e pode ser acessada no link <https://bit.ly/3j7l0VS>.





Paulo Setúbal

Art. 4º Cada candidato(a) poderá participar **EM CADA UMA DAS CATEGORIAS**, ou seja, o(a) candidato(a) poderá se inscrever nas **três categorias** desde que se inscreva **apenas com 1 (um) conto, 1 (uma) crônica e/ou 1 (uma) poesia**.

4.1 O(A) candidato(a) que se inscrever com mais de 1 (um) trabalho, em cada categoria, será automaticamente desclassificado pela comissão organizadora.

4.2 Caso o(a) candidato(a) se inscreva em mais de uma categoria, **A MESMA DEVERÁ SER ENCAMINHADA SEPARADAMENTE**, respeitando o artigo 6º deste edital.

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º O Período de inscrição será de **período de 13 de março a 28 de abril de 2026.**



5.1 As inscrições são gratuitas e somente serão aceitas de FORMA VIRTUAL, única e exclusivamente, por meio do link <https://forms.gle/xQ9moYzhEexqnQuF6>. Para realizar a inscrição, é necessário que o(a) candidato(a) tenha uma conta no google.

5.2 A Inscrição resulta no preenchimento da ficha de inscrição, constando:

- Dados pessoais,
- Documento de identidade com foto e CPF em formato PDF,
- Dados da obra inscrita,
- Trabalho a ser apreciado pela comissão de avaliação em PDF no formato descrito no artigo 6º,
- Declaração de obra inédita, conforme anexo I deste Edital, devidamente assinado e anexado no ato da inscrição em formato PDF.
- No caso da participação para o(a) candidato (a) residente em Tatuí, que poderá participar do **PREMIO GALARDÃO**, o mesmo tem que preencher a **autodeclaração de residência, conforme anexo II do referido Edital, juntamente com o comprovante de residência em formato PDF, e apresentar o número do Cadastro Municipal da Cultura** – integrante do Sistema Municipal de Indicadores Culturais (SMIC), por meio do Decreto Municipal nº 20.664, de 17 de julho de 2020 que é feita gratuitamente e pode ser acessada no link <https://bit.ly/3j7l0VS>.
- O participante menor de idade deve apresentar uma autorização assinada pelos pais ou responsável legal, permitindo a inscrição no certame no ato da inscrição

5.3 Após o envio da Inscrição, o(a) candidato(a) receberá automaticamente a ficha de inscrição via e-mail, confirmando assim sua inscrição no certame literário, por ser uma resposta automática pode ocorrer da confirmação ir diretamente para o spam/ lixo eletrônico.



Paulo Setúbal

DOS TRABALHOS CONTOS, CRÔNICAS, POESIAS

Art. 6º Os trabalhos submetidos ao **24º PRÊMIO LITERÁRIO PAULO SETÚBAL – Seleção de Contos, Crônicas e Poesias** deverão seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, a fim de garantir a uniformidade e a qualidade das inscrições.

- I. As obras devem ser escritas exclusivamente em língua portuguesa.
- II. Os textos devem ser de autoria própria, **inéditos**, e versar sobre **temas gerais**.
- III. Os trabalhos devem ser digitados em espaço duplo, utilizando as fontes Arial ou Times New Roman, com tamanho 12.
- IV. Cada obra deverá constar no máximo 5 (cinco) páginas.
- V. Todas as páginas devem ser numeradas, com a numeração posicionada no canto superior direito.
- VI. Na introdução do trabalho, devem constar **apenas o título da obra e o pseudônimo do autor**.
- VII. O pseudônimo **não poderá conter nenhuma referência ao nome social, nome civil ou nome artístico do escritor**, devendo ser completamente desvinculado de sua identidade real.
- VIII. O arquivo deverá ser postado no ato da inscrição exclusivamente em **formato PDF**.

6.1 Os trabalhos que não cumprirem integralmente as normas descritas serão automaticamente desclassificados.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 7º A comissão de avaliação será composta por 03 (três) profissionais de reconhecida notoriedade na área literária, por meio de registro em Ata cuja composição será tornada pública no ato da Divulgação do Resultado Parcial.

7.1 Não poderão integrar as Comissões de Seleção:

- Pessoas ligadas aos Proponentes inscritos neste Edital, bem como seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau.
- Representantes de entidades artísticas e seus indicados que sejam proponentes neste Edital.

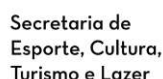
Art. 8º A comissão de avaliação avaliará todos os trabalhos inscritos e classificados pela comissão organizadora.

8.1 A comissão de avaliação levará em consideração os seguintes critérios:

- a) Originalidade;
- b) Criatividade e inovação;
- c) Coerência e coesão do texto;
- d) Correção linguística;
- e) Obediência às características da categoria em questão.

8.2 A comissão de avaliação desclassificará os trabalhos que se comprovem:

- a) Plágio;





Paulo Setúbal

- b) Não ser inédito;
- c) Não cumprir as exigências estabelecidas neste Edital.

Art. 9º A comissão de avaliação é soberana em suas decisões, porém deverá respeitar os princípios que regem a Administração Pública e, que estão elencados no artigo 37, “caput” da Constituição Federal, em especial, os princípios da MORALIDADE E IMPESSOALIDADE, quando do recebimento e julgamento dos trabalhos que lhes forem submetidos pelos inscritos.

9.1 A comissão de avaliação preparará um relatório que ficará sobre salvaguarda do Museu Histórico Paulo Setúbal sobre a deliberação do certame, sanando quaisquer discordâncias ou dúvidas dos participantes inscritos, pela transparência dos procedimentos do Edital.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Art. 10 - O descumprimento de quaisquer disposições previstas neste regulamento, bem como a constatação de irregularidades relacionadas à autoria ou originalidade da obra inscrita, implicará na aplicação das seguintes sanções, conforme a gravidade do caso e que será registrado em ata da Comissão e publicado nos órgãos oficiais:

I – **Desclassificação imediata da obra inscrita**, em qualquer fase do certame, caso seja identificado plágio, cópia parcial ou total de obra de terceiros, ou qualquer forma de violação de direitos autorais;

II – **Anulação da premiação**, caso a irregularidade seja constatada após a divulgação do resultado ou entrega do prêmio, ficando o participante obrigado à **devolução integral de valores ou benefícios eventualmente recebidos** deverão devolver o valor recebido, acrescido de multa e juros, ao Fundo Municipal de Cultura, por meio de um processo formal de devolução de verba municipal.

III – **Impedimento de participação em futuras edições do certame**, pelo período de 02 (dois) anos, quando comprovada má-fé ou fraude;

IV – **Responsabilização civil e legal do participante**, ou de seu responsável legal, no caso de menores de idade, por eventuais danos causados a terceiros em decorrência da violação de direitos autorais ou de qualquer outra irregularidade.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 11 Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuações idênticas, o desempate será buscado mediante a supressão das menores notas que lhes foram conferidas.

Parágrafo único: Respeitando como critério de desempate a respectiva sequência:

- a) Originalidade;
- b) Candidato de maior idade.



Paulo Setúbal

DA PREMIAÇÃO

Art. 12 As despesas do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projetos selecionados para fomento a literatura:** 02.10.01 – Atividade 13.391.0013.2068 - Fonte de recurso 100.0183 - categoria 3.3.90.36 (pessoa Física) - Ficha 566.
- **Operacionalização:** 02.10.01 – 1 Atividade 13.391.0013.2068 - Fonte de recurso 100.0183 - categoria 3.3.90.36 (pessoa Física) - Ficha 566.

Art. 13 O total de recurso financeiro deste edital para o fomento a literatura é de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, distribuídos da seguinte forma aos Selecionados:

CATEGORIA CONTO - Total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), serão conferidos 06 (seis) prêmios da seguinte forma:

- **1º lugar** – Troféu e prêmio de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
- **2º lugar** – Troféu e prêmio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- **3º lugar** – Troféu e prêmio de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- **03 selecionados para o Prêmio Galardão (artigo 12.1)** – Troféu e prêmio de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada um

CATEGORIA CRÔNICA - Total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), serão conferidos 06 (seis) prêmios da seguinte forma:

- **1º lugar** – Troféu e prêmio de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
- **2º lugar** – Troféu e prêmio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- **3º lugar** – Troféu e prêmio de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- **03 selecionados para o Prêmio Galardão (artigo 12.1)** – Troféu e prêmio de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada um

CATEGORIA POESIA - Total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), serão conferidos 06 (seis) prêmios da seguinte forma:

- **1º lugar** – Troféu e prêmio de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
- **2º lugar** – Troféu e prêmio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- **3º lugar** – Troféu e prêmio de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- **03 selecionados para o Prêmio Galardão (artigo 12.1)** – Troféu e prêmio de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada um

13.1 O Prêmio GALARDÃO, destina-se única e exclusivamente a OBRA DE CANDIDATO(A) RESIDENTE NA CIDADE DE TATUÍ/SP, por meio de AUTODECLARAÇÃO, **conforme anexo II do referido Edital**, a ser submetida em formato PDF, devidamente assinada, juntamente com o comprovante de residência, e o Cadastro Municipal de Cultura, conforme descreve o item 5.2.



Paulo Setúbal

13.2 Concorrerão ao **PRÊMIO GALARDÃO** obras que não forem selecionados na classificação de 1º, 2º e 3º lugar.

13.3 **Não serão concedidas menções honrosas** neste certame, garantindo que a obra do candidato permaneça inédita e sem qualquer forma de divulgação.

DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

Art. 14 CRONOGRAMA DE DATAS DO EDITAL

- **Período de inscrições** = de 13 de março a 28 de abril de 2026
- **Divulgação dos inscritos** = 11 de maio de 2026
- **Divulgação dos selecionados (art. 14)** = 01 de agosto de 2026 (abertura oficial da 84ª Semana Paulo Setúbal)
- **Publicação e homologação do resultado final** = 04 de agosto de 2026
- **Termo de autorização de depósito (art 16)** = de 04 a 07 de agosto de 2026
- **Lançamento do tabloide** = 01 de agosto de 2026

Art. 15 Os selecionados serão anunciados na “**CERIMÔNIA DE DIVULGAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS) DO CERTAME LITERÁRIO**” que será realizado na **84ª Semana Paulo Setúbal (1943-2026) Celebrando a Cultura e Literatura** na sábado 01 de agosto de 2026, às 19h, em formato presencial no Teatro Procópio Ferreira do Conservatório de Tatuí e que será transmitida ao vivo pelo Canal do Youtube do Museu Histórico Paulo Setúbal (<https://www.youtube.com/c/museupaulosetubaltatui>).

15.1 Os selecionados do certame **NÃO SERÃO COMUNICADOS ANTECIPADAMENTE**.

15.2 Os selecionados do certame serão **Publicados na homologação do resultado final** no site da Prefeitura de Tatuí (<https://portal.tatui.sp.gov.br/atos-oficiais/outros/editais>), após a realização da cerimônia de divulgação dos(as) selecionados(as), conforme calendário.

15.3 Todos os inscritos terão acesso aos selecionados por meio do tabloide digital que poderá ser acessado no site da Prefeitura (<https://portal.tatui.sp.gov.br/atos-oficiais/outros/editais/museu-historico-paulo-setubal-1>) conforme calendário.

Art. 16 Os trabalhos selecionados do **24º PRÊMIO LITERÁRIO PAULO SETÚBAL - Contos, Crônicas e Poesias** (artigo 12) cedem seus direitos autorais, conforme disposto no artigo 30 Parágrafo único da Lei 14.133/2021, única e exclusivamente, para publicação impressa na íntegra para o **tabloide 2026 da 84ª Semana Paulo Setúbal**, editado sob coordenação da comissão organizadora em formato de encarte jornalístico.



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

Art. 17 Os selecionados, com **PREMIAÇÃO EM DINHEIRO**, preencherão um formulário de autorização de depósito para providências quanto ao empenho, liquidação e pagamento do valor bruto, por meio de transferência bancária, que será efetuada no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis depois do encerramento da entrega do Termo de autorização de depósito.

Parágrafo único: Os selecionados ausentes na cerimônia (presencial ou virtual), serão posteriormente comunicados pela comissão organizadora sobre o resultado do certame.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 A simples inscrição implica na aceitação do presente edital.

Art. 19 Informações sobre o **24º PRÊMIO LITERÁRIO PAULO SETÚBAL** o interessado deverá entrar em contato via e-mail pauloetubalcertame@gmail.com e ou museupauloetubal@tatui.sp.gov.br

Art. 20 Todos os atos praticados pelo referido certame será amplamente divulgado no site <https://portal.tatui.sp.gov.br/atos-oficiais/outros/editais>, para transparência e acompanhamento público.

Art. 21 As obras NÃO SELECIONADAS no **24º Prêmio Literário Paulo Setúbal** não serão divulgadas mantendo o ineditismo.

Art. 22 Os trabalhos que não apresentarem as exigências citadas no presente edital serão desclassificados pela comissão organizadora.

Art. 23 Os casos omissos serão decididos soberanamente pela comissão organizadora, com base no Decreto 5.113/2027 e 14.133/2021.

Tatuí, 11 de março de 2026

Comissão Organizadora Semana Paulo Setúbal
Museu Histórico Paulo Setúbal
Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer
Estância Turística de Tatuí



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 01/2026
24º PRÊMIO LITERÁRIO PAULO SETÚBAL
SELEÇÃO DE CONTOS, CRÔNICAS E POESIAS
(ABRANGÊNCIA NACIONAL)

DECLARAÇÃO DE OBRA INÉDITA
Anexo I

Eu, **[NOME COMPLETO DO AUTOR]**, portador(a) do RG n.º **[NÚMERO DO DOCUMENTO]** e CPF n.º **[NÚMERO DO DOCUMENTO]**, residente e domiciliado(a) em **[ENDEREÇO COMPLETO]**, declaro, para os devidos fins, que a obra intitulada "**[TÍTULO DA OBRA]**", inscrita no **EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 01/2026 – 24º PRÊMIO LITERÁRIO PAULO SETÚBAL**, categoria **[SELECIONAR: CONTO, CRÔNICA OU POESIA]**, é de minha exclusiva autoria, sendo integralmente original e inédita, não havendo sido publicada, premiada ou divulgada, no todo ou em partes, em quaisquer meios físicos ou digitais até a data de 01 de agosto de 2026.

Declaro, ainda, que a obra inscrita não contém trechos copiados ou adaptados de terceiros, exceto quando devidamente referenciados, e que assumo plena responsabilidade por quaisquer questionamentos ou demandas judiciais oriundos de eventual plágio ou violação de direitos autorais.

Estou ciente de que a constatação de plágio ou cópia indevida, no todo ou em parte, resultará na imediata desclassificação da obra, caso esta seja selecionada, bem como na adoção de medidas legais cabíveis, incluindo ações de caráter civil e criminal conforme a legislação vigente.

Ademais, afirmo que li e concordo com todas as condições estabelecidas no referido edital, inclusive quanto à cessão dos direitos de publicação da obra em caso de premiação.

[CIDADE/ESTADO], ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) AUTOR(A)
[NOME COMPLETO DO AUTOR]



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 01/2026

24º PRÊMIO LITERÁRIO PAULO SETÚBAL

SELEÇÃO DE CONTOS, CRÔNICAS E POESIAS

(ABRANGÊNCIA NACIONAL)

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(SOMENTE PARA CANDIDATO RESIDENTE EM TATUI)

Observação: essa autodeclaração deve ser preenchida, assinada, convertida em PDF e anexada no formulário virtual de inscrição. Além disso, você também deverá inserir, **neste mesmo documento, a foto/print de um comprovante de residência do mês corrente**, ou no máximo do mês anterior, que tenha **CEP** (Ex.: Contas de Consumo - Água, Luz, Telefone ou Extrato Bancário), atestando veracidade aos dados apresentados nesta declaração.

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____,
declaro para os devidos fins ser residente no município de Tatuí/SP no
endereço: _____, CEP: _____ - _____,

Por ser verdade, posso concorrer ao Prêmio Galardão do **EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 01/2026 – 24º PRÊMIO LITERÁRIO PAULO SETÚBAL**, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Tatuí, ____/____/____.

ASSINATURA DO(A) AUTOR(A)

[NOME COMPLETO DO AUTOR]



Paulo Setúbal

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR EM CERTAME LITERÁRIO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, na cidade de _____, Estado _____, na qualidade de **responsável legal**, autorizo o(a) menor:

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

RG ou documento de identificação: _____

a participar do **EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 01/2026 – 24º PRÊMIO LITERÁRIO PAULO SETÚBAL - CONTOS - CRÔNICAS - POESIAS.**

Declaro estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas no regulamento do certame, autorizando também, caso a obra seja selecionada, premiada ou classificada, a **divulgação, publicação e utilização do texto inscrito para fins culturais e institucionais**, sem fins lucrativos, com a devida identificação de autoria.

Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pela autorização concedida.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autorização.

Local: _____
Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável Legal

Nome completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____